



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2024

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 002/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO E A EMPRESA PERFUGEL –
PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA.
(PROCESSO 23109.013719/2022-11).**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, CEP 35402-048, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, conforme Portaria Reitoria n. 64, de 07 de fevereiro de 2024 e a empresa **PERFUGEL – Perfurações Geológicas Ltda.** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.765.312/0001-11, sediada na Rua Alferes Marcilio Machado, 600, no Bairro Tingui, Curitiba/PR, CEP nº 82600-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edinaldo Aparecido Martins de Lima, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.13719/2022-11, Pregão nº 029/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 3.1 do Termo de Contrato nº 002/2023 e 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 062/2024, conforme disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 377/2024, de 08 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 90 (noventa) dias, a partir de 17 de janeiro de 2025, com prazo final em 15 de abril de 2025.

2.2 O valor estimado do contrato fica atualizado de **R\$ 378.712,18 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e doze reais e dezoito centavos)** para **R\$ 380.124,32**, devido ao reajuste de **R\$ 1412,14 (mil quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)**, calculado pela aplicação do INCC, conforme previsão contratual, que na anualidade de, 22/11/2023 a 22/11/2024, sofreu uma variação de 5,9844%, **exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, de 22/11/2024, no valor de R\$ 23.597,18 (vinte e três mil quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).**



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, § 1º, incisos II e V; art. 65, inciso II, d, ambos da Lei nº 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação e reajuste do valor do contrato, a garantia de que trata o item 17 do Edital deve ser atualizada com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual e a majoração do valor para **R\$ 19.006,22 (dezenove mil e seis reais e vinte e dois centavos)**. A Contratada deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a Contratante no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Aditivo Contratual, observadas as condições previstas no edital.

3.3 A despesa estimada com o presente aditamento referente ao reajuste do contrato é de **R\$ 1412,14 (mil quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)**.

3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2023 e Aditivos Contratuais nº 038/2023, nº 051/2023, nº 002/2024, nº 022/2024, nº 036/2024 e nº 062/2024, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 13 de dezembro de 2024.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

PERFUGEL – Perfurações Geológicas Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF:

2. _____
NOME/CPF: